

## **ANEXO I – MANUAL DE REGULAMENTAÇÃO DO TCC**

### **1. Apresentação**

O TCC é componente curricular obrigatório do curso de graduação em Pedagogia, do ICHPO, que se expressa como síntese das reflexões realizadas pelos/as estudantes ao longo do curso à luz das teorias subjacentes à temática escolhida. Trata-se do momento da formação dedicado exclusivamente a elaboração de um texto acadêmico de autoria do/a discente, sob a orientação de um/a professor/a do curso, conforme designações do Projeto Político Pedagógico do Curso.

A construção do trabalho de conclusão de curso se inicia no componente curricular Pesquisa em Educação, a partir da organização do material de ensino, pesquisa e extensão coligidos ao longo da formação inicial e que resultará na produção de um projeto de pesquisa a ser desenvolvido nos componentes curriculares TCC I e TCC II. Para cursar o TCC I, o/a discente deverá ter cumprido, no mínimo, 2.000 horas em componentes curriculares.

A organização do Trabalho de Conclusão de Curso está vinculada aos três Núcleos de Pesquisa do curso de Pedagogia, são eles: Núcleo de Fundamentos da Educação; Núcleo de Organização do Trabalho Docente e Formação de Professores: Políticas e Práticas Educacionais; Núcleo de Gênero, Educação e Diversidade.

### **2. Passo a passo da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso**

#### **2.1. Pesquisa em Educação**

**2.1.1.** O/a discente deve fazer a matrícula no componente curricular Pesquisa em Educação que, no fluxo curricular, está localizada no 6º período, no curso Integral, e no 7º período, no curso Noturno.

**2.1.2.** Durante a disciplina Pesquisa em Educação, será divulgado, em Edital próprio, a relação quantidade de vagas, temáticas de pesquisa e docentes orientadores/as disponíveis para o componente curricular TCC I que será ofertado no semestre subsequente.

**2.1.2.1.** De acordo com o Edital, o/a discente deverá pleitear a vaga com um dos/as orientadores/a vinculado/a a um dos núcleos do curso de Pedagogia, e ambos, discente e docente, assinarão o Termo de Acordo de Orientação.

**2.1.3.** Ao final da disciplina de Pesquisa em Educação, o/a discente deverá entregar o pré-projeto de pesquisa.

#### **2.2. TCC I**

**2.2.1.** No fluxo das disciplinas do curso de Pedagogia, o Componente curricular TCC I está no 7º período, no curso integral, e 8º período, no curso noturno.

**2.2.2.** O/a discente fará a matrícula em TCC I com seu/sua orientador/a segundo o Termo de Acordo de Orientação já assinado entre ambos.

**2.2.3.** Para cursar o componente curricular TCC I, o/a discente precisa ter integralizado 2.000 (duas mil) horas e ter sido aprovado no componente curricular Pesquisa em Educação.

**2.2.4.** Com carga horária de 30h teóricas, em TCC I, os/as estudantes serão supervisionados/as-acompanhados/as pelo/a seu/sua orientador/a e deverão desenvolver a revisão bibliográfica do tema estudado, bem como a elaboração da parte teórica proposta para o trabalho de conclusão, que será apresentado a uma banca de qualificação, organizada pelo/a professor/a orientador/a. As bancas serão compostas pelo/ orientador/a e mais dois/duas, professores/as do núcleo, que emitirão parecer (presencialmente ou por escrito) sobre a fundamentação teórica do trabalho, dando encaminhamento ao mesmo.

**2.2.5.** A aprovação ou reprovação do/a discente no TCC I seguirão os critérios estabelecidos pelas Normas Gerais da Graduação, Resolução nº 78/2022, do Conselho de Graduação.

**2.2.6.** Caso a pesquisa envolva seres humanos, o projeto deverá ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) – ver instruções no link: <http://www.propp.ufu.br/cep>

### **2.3. TCC II**

**2.3.1.** No fluxo das disciplinas do curso de Pedagogia, o componente curricular TCC II está localizado no 8º período, no curso integral, e 9º período, no curso noturno.

**2.3.2.** O/a discente aprovado/a em TCC I fará a matrícula no componente curricular TCC II com seu/sua orientador/a, segundo o Termo de Acordo de Orientação assinado.

**2.3.3.** No componente curricular TCC II (60 horas), sob a supervisão do/a orientador/a, o/a discente deverá finalizar o texto acadêmico e apresentar, oralmente, em defesa pública, os resultados alcançados pela pesquisa.

**2.3.4.** O texto acadêmico será avaliado por uma banca examinadora constituída por três docentes, sendo o/a orientador/a e dois/duas docentes afeitos à área temática em que se enquadra o trabalho. Um dos membros poderá ser externo ao curso de Pedagogia, desde que seja especialista da área.

**2.3.5.** A banca de defesa de TCC poderá ser presencial ou no formato virtual, a critério do/a orientador/a.

**2.3.6.** O/a orientador/a deverá enviar à secretaria da coordenação de curso, com cópia para a coordenação do TCC, os seguintes dados: título do trabalho, nome e número de matrícula do/a discente, composição da banca (nome dos/as docentes – com distinção do/a orientador/a como presidente da banca e, ainda, titulação e unidade acadêmica de origem de todos os membros), data e horário da banca, identificação da sala onde ocorrerá a defesa (caso seja presencial) ou o link da sala virtual em que ocorrerá a banca (caso seja no formato virtual).

**2.3.7.** Fica sob a responsabilidade do/a coordenador de TCC divulgar, na comunidade acadêmica, a data, o horário da defesa e local ou link da sala virtual.

**2.3.8.** Os/as ouvintes participantes da defesa receberão certificação (Anexo III) entregue pelo presidente da banca.

**2.3.9.** A banca de defesa de TCC será presidida pelo/a orientador/a. A defesa compreenderá: apresentação oral do trabalho pelo/a discente, arguição pelos membros da banca, réplica do/a discente a cada arguição.

**2.3.10.** A nota final do/a discente no componente curricular TCC II, será a soma da nota atribuída pelo orientador (30 pontos) e a nota obtida na defesa do TCC, atribuída pela banca (70 pontos).

**2.3.11.** A avaliação do trabalho, pela banca, será orientada pelo Relatório de Avaliação Final do Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo III, desta Resolução).

**2.3.12.** A aprovação ou reprovação discente no TCC II seguirão os critérios estabelecidos pelas Normas Gerais da Graduação, Resolução nº 78/2022, do Conselho de Graduação.

**2.3.13.** Sendo o trabalho aprovado com indicações da banca de defesa, estas deverão ser analisadas pelo/a discente e pelo/a orientador/a para as devidas correções e posterior inserção do trabalho no Repositório Institucional da UFU – DUCERE.

**2.3.14.** O/a discente, sob supervisão do/a orientador/a, deverá submeter a versão final do trabalho dentro de 20 dias a partir da data da defesa. O tutorial de submissão do trabalho no Repositório Institucional da UFU – DUCERE encontra-se no link: [https://repositorio.ufu.br/static/sobre/tutoriais/tutorial\\_autoarquivamento\\_TCC\\_TCR.pdf](https://repositorio.ufu.br/static/sobre/tutoriais/tutorial_autoarquivamento_TCC_TCR.pdf)

### **3. Da orientação**

#### **3.1. Atribuições do/a orientador/a**

**3.1.1.** Orientar o/a discente, acompanhando-o/a na elaboração do TCC em todas as suas fases (revisão bibliográfica, submissão de projeto ao CEP – quando necessário –, pesquisa de campo, redação da versão final no Repositório Institucional da UFU – DUCERE, dentre outros que se fizerem necessários).

**3.1.2.** Definir, em acordo com o/a discente, o cronograma de atividades (encontros de orientação), estabelecendo-se prazos para a entrega de documentos envolvidos no processo de elaboração e defesa do TCC.

**3.1.3.** Cumprir os prazos de correção e devolução do texto ao/à discente/a, observando o cronograma de atividades.

**3.1.4.** Indicar ao/a discente/a a bibliografia relativa aos procedimentos teórico-metodológicos para o desenvolvimento do trabalho.

**3.1.5.** Definir, em acordo com o/a discente/a, a composição da banca examinadora do TCC.

**3.1.6.** Presidir a banca examinadora do TCC do/a discente/a sob sua orientação.

#### **3.2. Atribuições do/a discente/a**

**3.2.1.** Tomar ciência das normas e regulamentos do TCC, das normas de Graduação e do calendário acadêmico vigente e cumpri-las.

**3.2.2.** Definir, com base nas temáticas de estudos dos núcleos do curso, a temática do trabalho de conclusão de curso.

**3.2.3.** Comparecer às orientações nos dias e horários pré-estabelecidos em comum acordo com o/a orientador/a, bem como, cumprir todas as atividades (revisão bibliográfica, submissão de projeto ao CEP – quando necessário –, pesquisa de campo, entrega versão final no Repositório Institucional da UFU – DUCERE, dentre outros) e os prazos do cronograma de atividades estabelecidos em orientação – Anexo IV desta Resolução.

**3.2.4.** Entregar à banca examinadora, com 15 dias de antecedência, por meio digital ou impresso, o exemplar do texto acadêmico para avaliação.

**3.2.5.** Sob supervisão do/a orientador/a, dentro do prazo de 20 dias a partir da defesa, deverá submeter a versão final do texto no Repositório Institucional da UFU – DUCERE, com as correções realizadas.

**3.2.6.** Quando necessário, solicitar à Coordenação de TCC a substituição do/a orientador/a, justificando, por escrito, os motivos para a troca, indicando a anuência do/a orientador/a substituído/a e apresentando o novo Termo de Acordo de Orientação de TCC devidamente assinado.

#### **4. Da troca de orientação**

**4.1.** A troca de orientação no decurso do semestre de um dos componentes curriculares – TCC I e TCC II – acarretará a reprovação do/a discente.

**4.2.** Se o/a discente concluir com êxito a disciplina TCC II e tiver necessidade na troca de orientação, a mesma ocorrerá sem prejuízo. Feita a troca de orientação, o/a discente terá garantida matrícula no componente curricular TCC II na turma do/a novo/a orientador/a. Nesse caso deverá contactar a coordenação de TCC que orientará sobre os trâmites a serem seguidos.

**4.3.** Troca de orientador/a durante o semestre, por motivo de força maior, será apreciado pela Coordenação de TCC em primeira instância e, em caso de necessidade, será encaminhada ao Colegiado do Curso para que sejam tomadas as providências cabíveis.

#### **5. Do texto acadêmico**

**5.1.** O TCC será produzido a partir da temática escolhida pelo/a estudante, sob orientação de um/a professor/a, e poderá ser apresentado na forma de artigo científico, de monografia, artigo de natureza autobiográfica ou relato de experiência com fundamentação teórica.

**5.2.** O formato e os procedimentos para a elaboração da versão final do TCC deverão obedecer a instruções específicas disponibilizadas pelo Sistema de Bibliotecas (SISBI/UFU), em sua página na Internet, link: <https://bibliotecas.ufu.br/servicos/guia-para-normalizacao-de-publicacoes-tecnico-cientificas>

#### **6. Das disposições finais**

**6.1.** A cada semestre, a distribuição de orientações entre os núcleos estará sob a responsabilidade da coordenação de TCC e será feita considerando o número de docentes que compõem os núcleos a demanda dos/as discentes do semestre vigente.

**6.2.** Cada núcleo, considerando o número de professores/as que o compõe, será responsável pelo acompanhamento da distribuição das vagas para o componente curricular TCC I.

**6.3.** Os/As docentes afastados/as por licença (capacitação, saúde), doutorado e pós-doutorado não entram no cômputo da divisão durante o período do afastamento.

**6.4.** O/A docente que estiver orientando atividades de Iniciação Científica poderá dar prioridade a esses/essas estudantes, caso a pesquisa seja aproveitada como Trabalho de Conclusão de Curso.

**6.5.** Os casos omissos nesta (minuta) serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pedagogia.